



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência atende os preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, subordinado as condições e exigências estabelecidas no ETP e neste instrumento.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça, de acordo com os padrões pré-estabelecidos.

1.2. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que o objeto trata-se de um lote específico e inalterável de produtos customizados e que serão confeccionados conforme descritivos e desenhos técnicos específicos. A adoção da exclusividade poderá trazer prejuízos ao conjunto, no que tange a construção, acabamentos e cor dos móveis sob medidas.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dotar as Unidade de Saúde da Rede Municipal de mobiliários que visam otimizar os espaço físicos disponíveis, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades dos ambientes.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. Os créditos necessários ao atendimento das despesas da presente licitação correrão à conta de recurso da Secretaria Municipal de Saúde por meio de emenda da Câmara Municipal de Palhoça, pelo elemento:

434 – 17.001.1175.0010.0302.0009. 34490000000000000000.163270000220;

435 – 17.001.1175.0010.0302.0009. 34490000000000000000.170631100210;

457 – 17.001.2145.0010.0301.0009. 34490000000000000000.150010020179;

479 – 17.001.2142.0010.0302.0009. 34490000000000000000.150010020179;

491 – 17.001.2143.0010.0305.0009. 34490000000000000000.160070000206.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

4.1. Considerando a construção do novo imóvel que abrigará a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, com previsão de inauguração ainda neste ano de 2025;

Levando em conta a necessidade de renovação dos móveis, substituindo aqueles que estão antigos e desgastados;

Para tanto, se faz necessário mobiliar e otimizar os espaços físicos funcionais da Unidade de Saúde de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho, comodidade, acolhimento e aproveitamento de espaço para os funcionários, profissionais de saúde e usuários/municípios que frequentam as repartições.

Portanto, faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

5. DOS MÓVEIS

5.1. Os móveis sob medidas a serem adquiridos, foram estimados de acordo com o pedido interno elaborado pela Superintendência Administrativa, em conformidade com os projetos e quantidades levantados, como necessários para dotar as Unidade de Saúde da Rede Municipal de mobiliários que visam otimizar os espaço físicos disponíveis naquelas unidades.

5.2. As especificações e quantidades são as constantes neste anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos móveis	Valor estimado
1	1	Unid.	Bancada de atendimento, bancada de trabalho fabricada em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada, medindo 2,80x 1,00x0,80 (LxAxP). A divisão entre as estações de trabalho também deverá ser confeccionada em painel "Divilux". Amostras das cores das chapas divisórias e perfis deverão ser previamente fornecida pela Secretaria de Saúde. (Recepção)	R\$ 6.173,33
2	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo com medidas 2,70x0,40x0,80m (LxPxA). Armário com seis portas de giro com chave. Puxadores do tipo haste. O armário deverá possuir uma prateleira interna com altura intermediária. (Recepção)	R\$ 3.850,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

3	1	Unid.	Balcão fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em aço inox 304 com uma cuba. Medindo 3,30x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com tampo em aço inox 304 com uma cuba de (0,40x0,60cm). Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Colchonete em couro sintético branco. Medindo: 1,00x0,60x 0,10 M, com espuma de D33. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água. (Sala de Vacina)	R\$ 15.600,00
4	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,65x0,35x0,60m (LxPx A) com quatro portas de giro e uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. (Copa 06)	R\$ 3.130,67
5	1	Unid.	Armário Alto 1 - Armário alto medindo 1,80x0,40x2,60m, com quatro portas de giro e nove prateleiras internas, conforme vista do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso. (Farmácia)	R\$ 4.500,00
6	1	Unid.	Armário Alto 2 - Armário alto medindo 1,60x0,35x2,60m, com quatro portas de giro. Internamente o armário será dividido em prateleiras e nichos para cartelas de comprimidos, conforme indicado na vista interna e no corte lateral do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso. (Farmácia)	R\$ 8.886,67
7	1	Unid.	Mesa de Trabalho e Bancada de Atendimento - Mesa de trabalho fixa no espaço delimitado em drywall para atendimento público. Medidas 1,32x0,60x0,75m (LxPx A). Com passa-fio no tampo. Gaveteiro fixo sob o tampo na lateral esquerda, com 4 gavetas protegidas por chave (0,40x0,60m). Puxadores do tipo haste. Corrediças telescópicas com amortecimento. Bancada de atendimento suspensa, fixada pelo lado de fora da parede, medidas 1,32x0,20x0,75m (LxPx A). (Farmácia)	R\$ 6.006,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

8	1	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba. Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água. (Sala de observação)	R\$ 9.500,00
9	3	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba - Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada de inox com uma cuba em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água. (Sala de observação)	R\$ 8.150,00
10	3	Unid.	Armário Baixo em L com Bancada em aço inox 304 e cubas em inox - Armário baixo em L, fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm cada. Medindo 3,15x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com correções telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada	R\$ 11.700,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

			para que não haja escoamento de água. (Descontaminação/Expurgo)	
11	2	Unid.	Armário Baixo em L fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo em aço inox 304. Medindo 3,15x0,90x0,90m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água. (Sala de esterilização)	R\$ 12.300,00
12	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo com cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,89x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada em aço inox 304, com rebaixo para área molhada. Cuba embutida em aço inox 0,40x0,40cm. Espelho (rodapia) com 5cm de altura. Saia de 3cm. (Copa 01)	R\$ 8.450,00
13	1	Unid.	Bancada Suspensa em Granito - Bancada suspensa em granito preto, medidas 2,20x0,40m (LxP), apoiada sobre mãos francesas em número suficiente para garantir estabilidade e segurança. (Copa 04)	R\$ 5.750,00
14	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,50x0,40x0,58m (LxPxP), com um nicho para micro-ondas (instalar tomada no fundo do nicho), e duas portas de giro com uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. (Copa 03)	R\$ 2.500,00
15	6	Unid.	Armário baixo em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 colunas com 4 gavetas e tampo de aço inox 304 com 01 cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 com espessura de 0,8 mm, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00 - 1,09x0,90x0,60m (L-LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de	R\$ 8.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

			“U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água. (Consultório odontológico)	
16	6	Unid.	Balcão (sem tampo) 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. (Copa 05)	R\$ 1.400,00
17	1	Unid.	Balcão com pia com cuba em aço inoxidável AISI 304, 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. (Copa 02)	R\$ 1.700,00

5.3. O valor global estimado dos itens é de R\$ 216.596,67 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

5.4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado em empresas especializadas. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média dos valores.

5.4.1. As fontes de pesquisa de preços e a metodologia utilizadas para estimar o preço de mercados foi efetuada de acordo com o que preceitua a NOTA TÉCNICA N. 1 de 16/12/2020, do Tribunal de contas de Santa Catarina.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

7. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1. Na proposta deve conter a indicação de uma única marca e modelo, tipo, referência, que bem o identifique, sem prejuízo da indicação de todas as características, com especificação clara e detalhada.

7.2. Indicação do valor unitário e total dos móveis, em real, expresso em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos móveis, expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item.

7.3. Deve estar inclusos nos preços ofertados além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.4. A contratada deverá entregar e instalar os móveis sob medidas nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo II deste instrumento, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de serviços, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

8. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do móvel.

8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada, (se necessário) do bem das dependências da Unidade pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratada deverá entregar e instalar os móveis sob medidas nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo II deste instrumento, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação de serviços, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

9.2. Os serviços prestados devem atender ao disposto neste instrumento, podendo interessado realizar visita prévia para fins de verificar o local que deverá ser instalado o produto.

9.3. Os móveis deverão ser fabricados no domicílio da CONTRATADA, exceto sua instalação.

9.4. O local para execução dos serviços será nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo II deste documento;

9.5. Os serviços executados deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;

9.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de execução estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Saúde solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: 48 3047-5556;

9.6.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;

9.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

9.8. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

9.2. Da Metodologia

9.1. LEVANTAMENTO: Antes de iniciar a fabricação das mobílias, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente desenvolver levantamento cadastral in loco, conferindo dimensões, pontos elétricos e demais condicionantes físicos que possam comprometer o projeto proposto.

9.2. FABRICAÇÃO: Os serviços deverão ser executados conforme projeto e Memorial Descritivo – Anexo I, levando ainda como referência as normas da ABNT e a boa técnica. A CONTRATADA deverá promover reuniões com a solicitante, as quais servirão para orientações mútuas e para tomada de ciência sobre o andamento da fabricação das mobílias, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias. O acabamento final deve ser fino, com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas.

9.3. TRANSPORTE: O móvel deverá ser transportado e entregue na Unidade solicitante da Secretaria Municipal de Saúde em embalagem apropriada de forma a protegê-los contra atritos, arranhões, umidade, luz do sol e outros danos decorrentes do transporte e manuseio.

9.4. INSTALAÇÃO: Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho. Não serão aceitos móveis com arranhões nas faces externas. Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra. Os móveis deverão ter resistência compatível para suportar o uso a que se destina. Não será aceito móvel em cor diferente da especificada em projeto.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:

10.1.2. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a prestação de serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação de serviço foi realizado em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;

10.1.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que a prestação de serviço foi realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;

10.1.4. Os móveis e serviços de instalação em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

10.1.5. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

10.1.5.1. Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

10.1.6. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

provisoriamente, será lavrado termo de recusa assinado pelos fiscais do contrato designados neste instrumento, no qual consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

10.1.7. Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

10.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á e satisfeitas as seguintes condições:

10.1.8.1. Quantidades em conformidade com o estabelecido na solicitação de serviços.

10.1.8.2. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica.

10.1.8.3. Realizar a prestação de serviço no prazo, local e horários previstos neste instrumento.

10.1.9. Caso a prestação de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na prestação de serviço e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.

10.1.10. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado pelos fiscais do contrato designado para tal e o contratado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

10.2. Do Pagamento

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu, juntamente das certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

10.2.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

10.2.3. A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN 002/2023/SMF.

10.2.4. Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

10.2.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país em nome do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.092.636/0001-90.

10.2.6. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.2.7. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

10.2.8. Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

10.2.9. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

10.2.10. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

10.2.11. Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços dentro do prazo informado. Caso não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida em edital.

11.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça;

11.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, nos prazos estabelecidos;

11.6. Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Compras;

11.7. Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal;

11.8. Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;

11.9. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital;





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

11.10. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

11.11. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;

11.12. Encaminhar, no término da prestação dos serviços, relatório fotográfico detalhado de todos os serviços executados. As fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração em mídia digital e impressas.

11.13. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

11.14. A Contratada deverá manter pelo menos 01 (um) profissional habilitado como responsável técnico dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do Contrato, capaz de tomar todas as decisões relacionadas com os compromissos assumidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

12.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.4. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

12.5. Notificar o Contratado, no caso de ocorrências com o fornecimento da prestação de serviços;

12.6. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas;

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

12.8. Rejeitar no todo, ou em parte, os moveis inadequados, solicitando que o movel seja substituído às expensas da Contratada;

12.9. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

12.10. Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a entrega do produto;

12.11. A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;

12.12. Notificar a contratada sempre que moveis, em período de garantia, apresentarem defeitos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

13.1. Considerando as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, é indispensável avaliar a possibilidade e a conveniência da participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório do objeto descrito. Especificamente para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis sob medidas, a participação de empresas em consórcio deve ser vedada, tendo em vista as seguintes justificativas: O Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a participação de empresas em consórcio, ressalvando que a vedação deste formato participativo pode ser justificada no processo licitatório. No tocante à natureza do serviço a ser contratado, a confecção de móveis sob medidas demanda expertise específica e gerenciamento focado, que poderiam ser comprometidos pela divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas. As dimensões e características particulares dos móveis exigem que a contratada possua capacidade técnica e operacional individual consolidada, garantindo a uniformidade e a qualidade do trabalho final. Para serviços especializados e de menor escala, como é o caso dos móveis sob medidas, o parcelamento da execução entre consorciados pode comprometer a Avidéz e a coerência do projeto, que é melhor assegurada por uma única empresa responsável. A administração do presente contrato exigirá uma comunicação direta e ágil com um único fornecedor, simplificando o gerenciamento contratual e evitando possíveis conflitos e sobreposições de atividades inerentes ao consórcio de empresas.

Diante destas considerações, conclui-se pela inviabilidade e desnecessidade da participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo licitatório, visando a Contratação mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

15. DO GESTOR DO CONTRATO/ATA

15.1. A execução do contrato/ata será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras: **Regiane Duggen Maurício**, Arquiteta e Urbanista, responsável pela elaboração dos projetos e **Kelly Cristian Pierri Custódio**, Superintendente da atenção Básica, fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça.

15.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

15.3. A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- a. Apoio aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato;
- b. Acompanhar a vigência dos contratos/ata;
- c. Apoio nas eventuais alterações contratuais;
- d. Outras atividades compatíveis com a função.

15.4. A gestão do objeto do contrato/ata será exercida pela Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Palhoça, 23 de junho de 2025.

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

- **Dimensões:** conforme projeto e especificação – conferir medidas na obra.
- Revestimento:** MDF de alta densidade Branco de 25mm.
- **Acabamentos:** Fita de borda PVC na cor branca.
- **Estrutura do Móvel:** – MDF de alta densidade de cor Branco de 18mm
- **Estantes:** MDF de alta densidade de cor Branco de 25mm
- **Tampos:** aço inox AISI 304.
- **Fundo:** – MDF de alta densidade de cor Branco de 6 mm
- **Passa fio e tomadas:** com tampa na cor branca, sobre bancada.
- **Gavetas:** Gavetas com parte interna em MDF de alta densidade de 15 mm, o fundo em mdf de 6mm. Frente em MDF de alta densidade de Branco de 18 mm.
- **Puxador:** Puxadores do tipo haste, em alumínio fundido polido ou aço inox cromado, com aproximadamente 15 cm de comprimento, fixados na direção e posição conforme projeto.
- **Fechadura:** Fechadura frontal embutida metálica cromada própria para mobiliário em madeira. Deverá ser utilizada 01 (uma) fechadura para cada gaveta e ou portas
- **Prateleiras:** Em MDF de alta densidade de Branco 18mm, Fixadas por suporte metálico.
- **Cubas:** aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm.
- **Corrediça:** Telescópicas aço zincado e capacidade para até 45kg.
- **Vidro:** Vidro divisional temperado 10 mm fixados em perfis de alumínio ou diretamente no MDF, conforme a necessidade do setor.
- **Rodízios dos Gaveteiros:** Rodízio Gel Silicone, Roda 75mm Com Pino Rosca e freios.
- **Rodapés:** Nas pias em granito Cinza Corumbá para facilitar limpeza, nos armários e balcões MDF Ultra de alta densidade (resistente a umidade) Branco de 18mm.
- **Sapatinhas:** Material: Base Nylon, Parafuso em Aço Carbono Zincado e Base Niquelada. Cor: Base nylon natural e niquelado.
- **Colchonetes:** **Couro sintético branco, com debrum nas laterais e espuma de densidade 33.**

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.1. Os móveis descritos acima deverão ser novos e serem executados em MDF BF de alta qualidade, com chapas fabricadas por indústrias de reconhecimento e certificação nacional. As chapas deverão ter espessura mínima de 18mm, podendo ser mais espessas onde a carga projetada para o uso exigir. Amostras das cores e acabamentos das chapas de MDF e perfis metálicos deverão ser previamente fornecidos ao Responsável da Secretaria de Saúde para que sejam escolhidas as especificações de cada ambiente. Não serão aceitos móveis com riscos, fitas soltas, aberturas desalinhadas ou outras imperfeições





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

na execução. Todos os armários terão fundo. Antes de iniciar a confecção dos móveis, bancadas e inox, as medidas devem ser conferidas no local. A adequação das medidas é responsabilidade do executor. Antes de realizar furos nas paredes para fixação dos móveis, deverão ser verificados os projetos de instalações da edificação, de forma a evitar a perfuração de encanamentos.



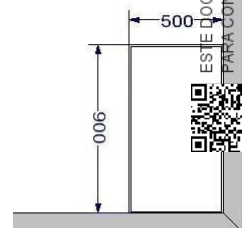
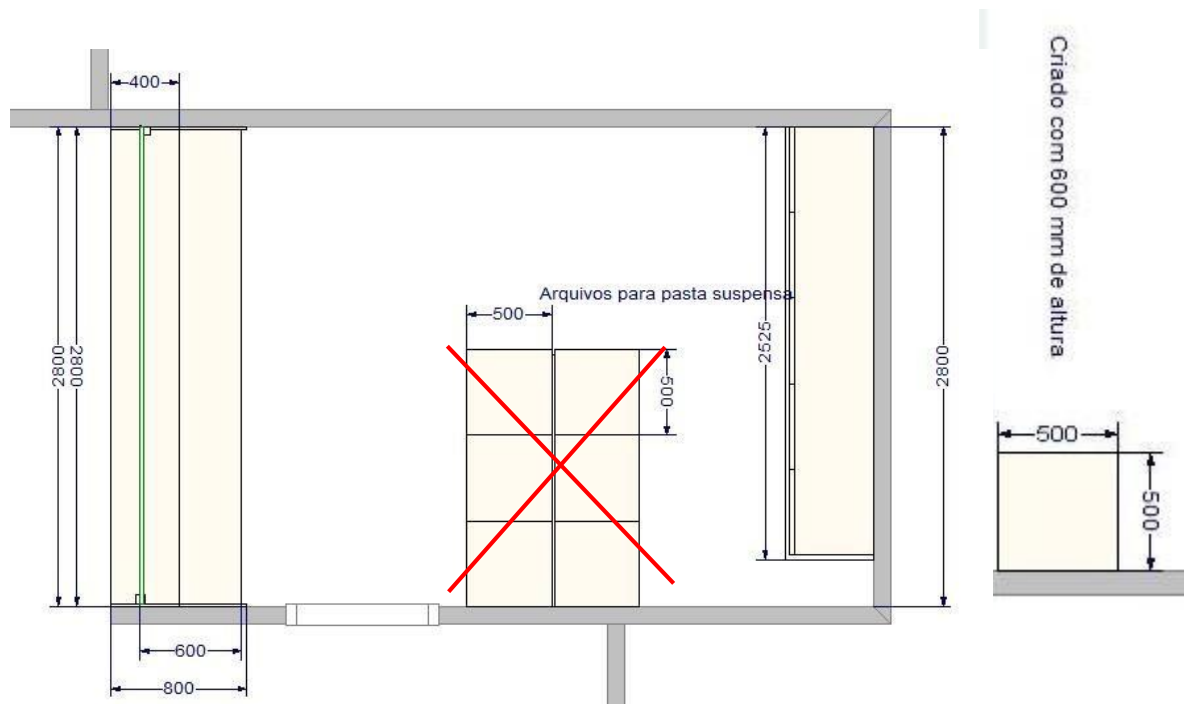


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

PROJETOS

01 - RECEPÇÃO



Armário em MDF Branco Artico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 14:10 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p790a61638e380>.



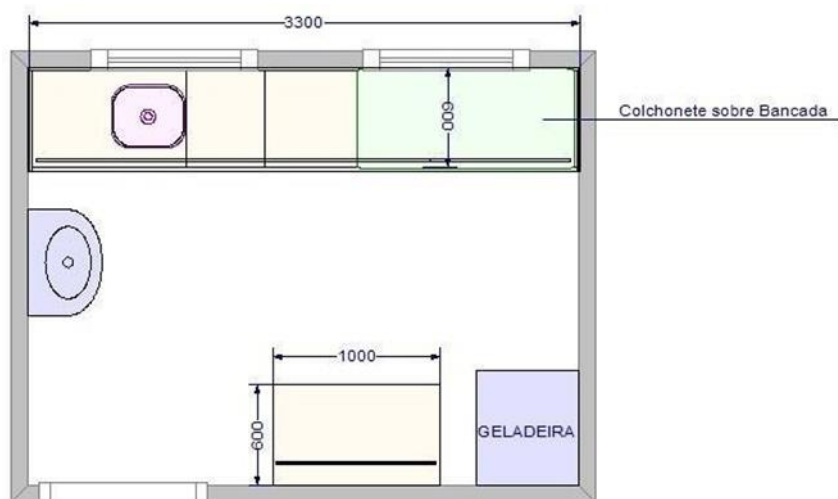
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

02 – SALA DE VACINA



OBS: tampo em inox.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

03 – FARMÁCIA





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 14:10 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p790a61638e380>.

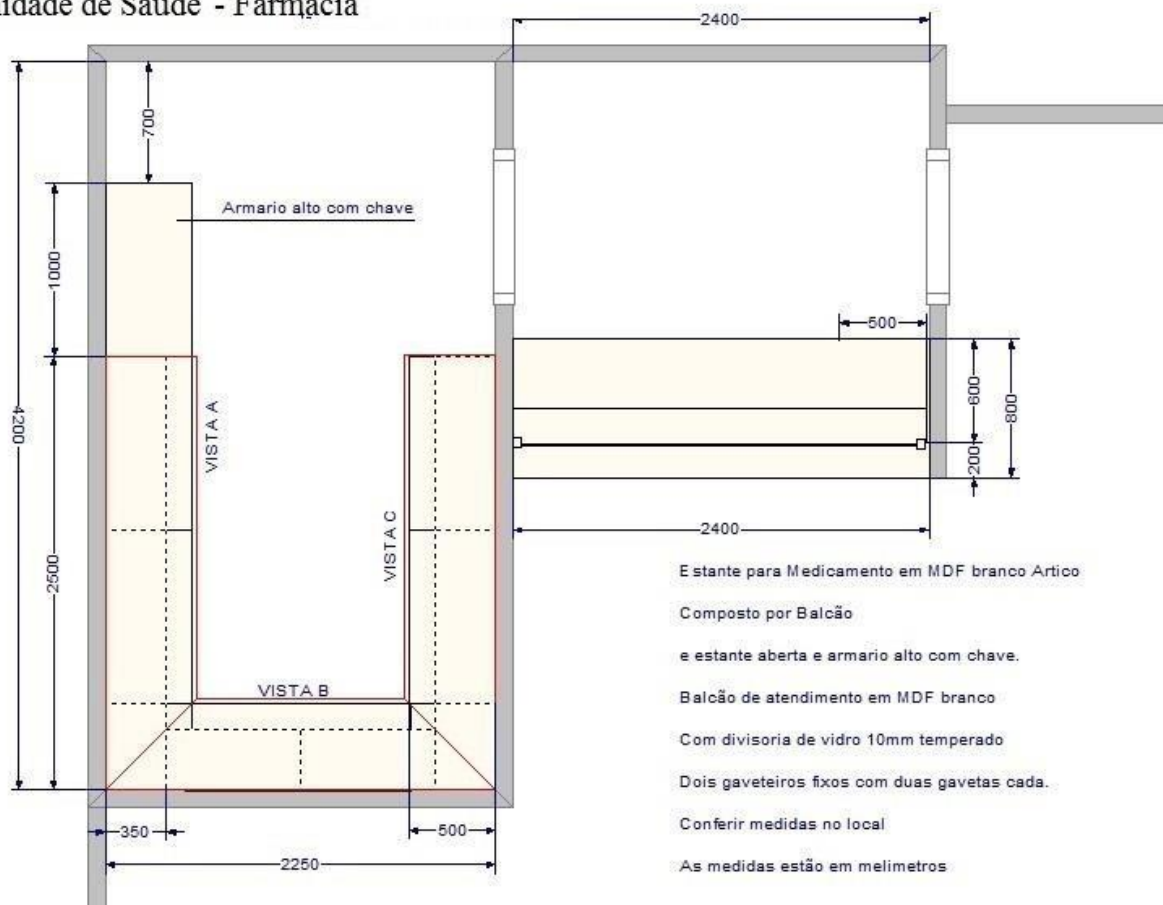




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

Unidade de Saúde - Farmácia



OBS: Conferir medidas e posicionamento no local.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

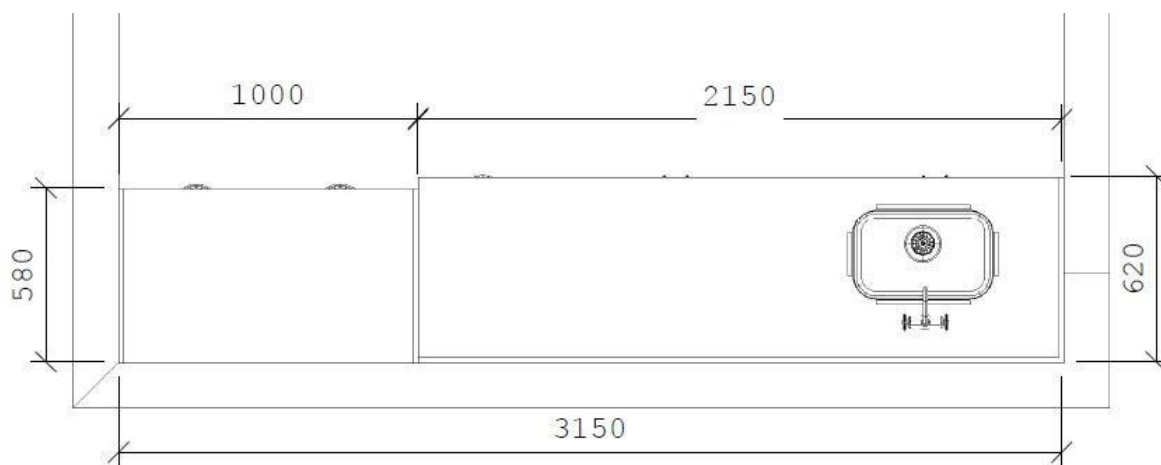
04 – SALA DE CURATIVO



OBS: tampo em inox.

Altura total do balcão de 90cm

Altura total da mesa de 70 cm





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

05 – SALA DE OBSERVAÇÃO



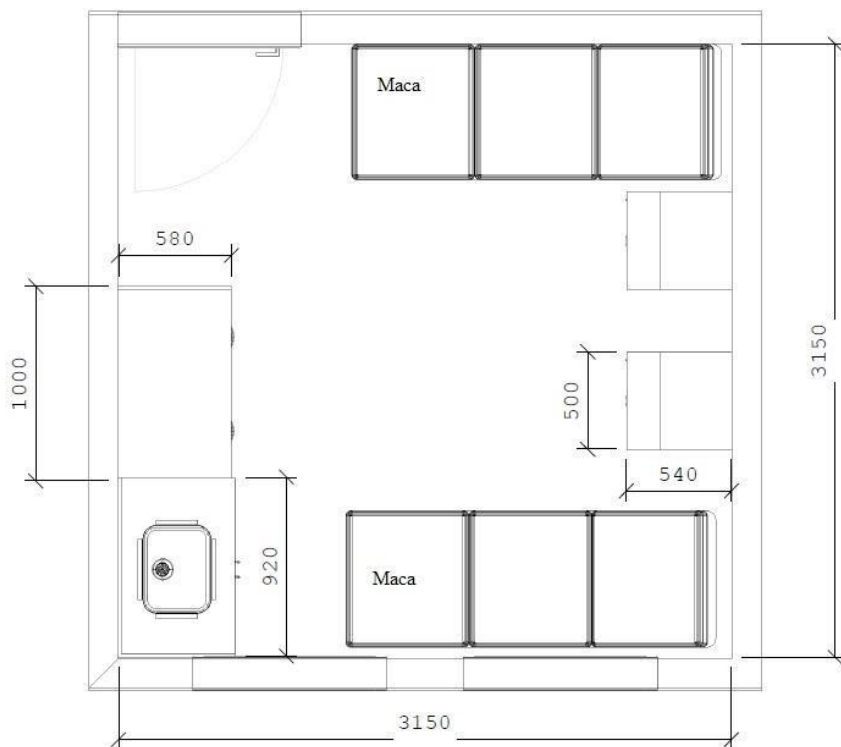
OBS: tampo em inox.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



06 – DESCONTAMINAÇÃO / EXPURGO



OBS: tampo em inox.





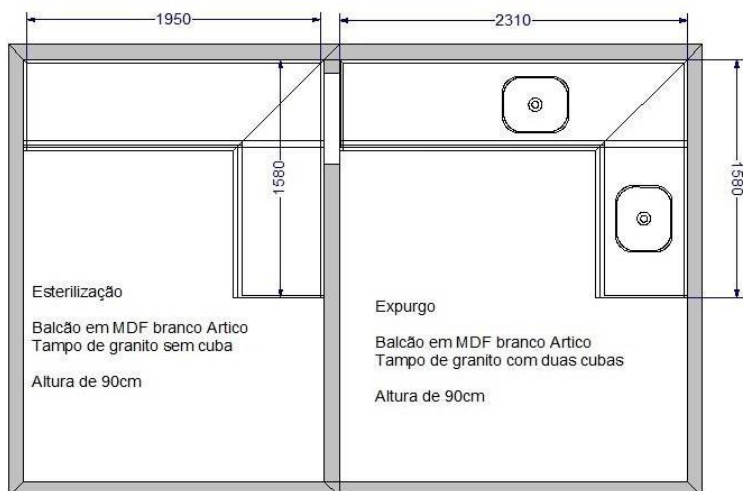
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

07 – SALA DE ESTERILIZAÇÃO



OBS: tampo em inox.





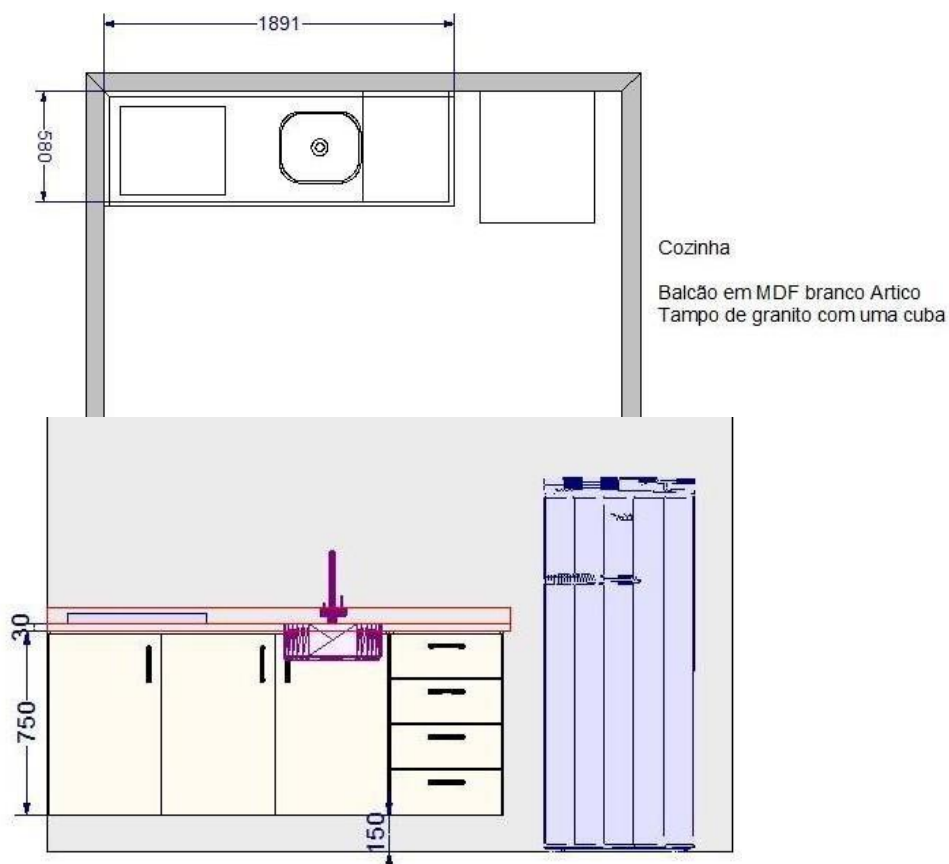
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

08 – COPA 01



OBS: tampo em inox.

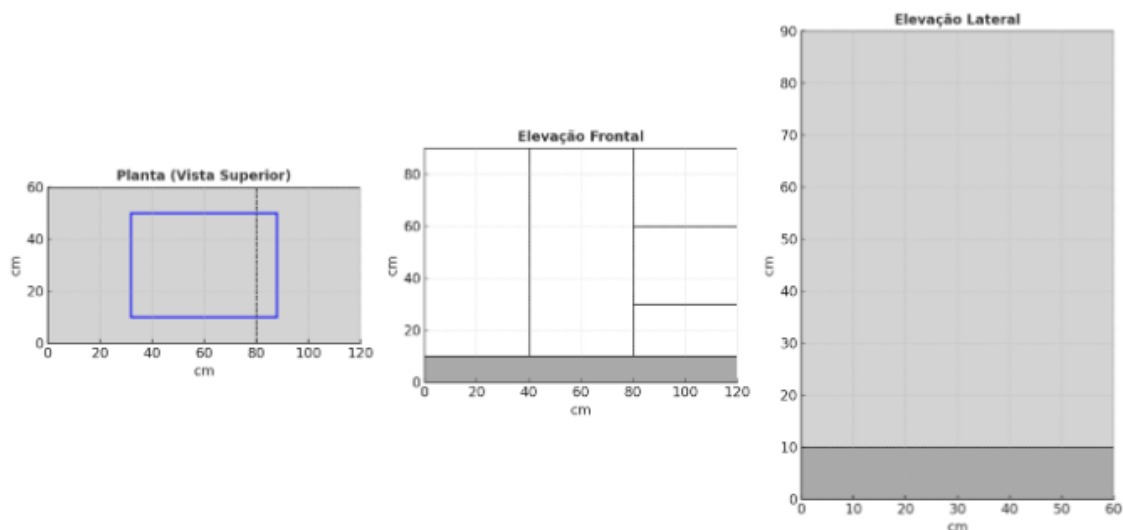




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

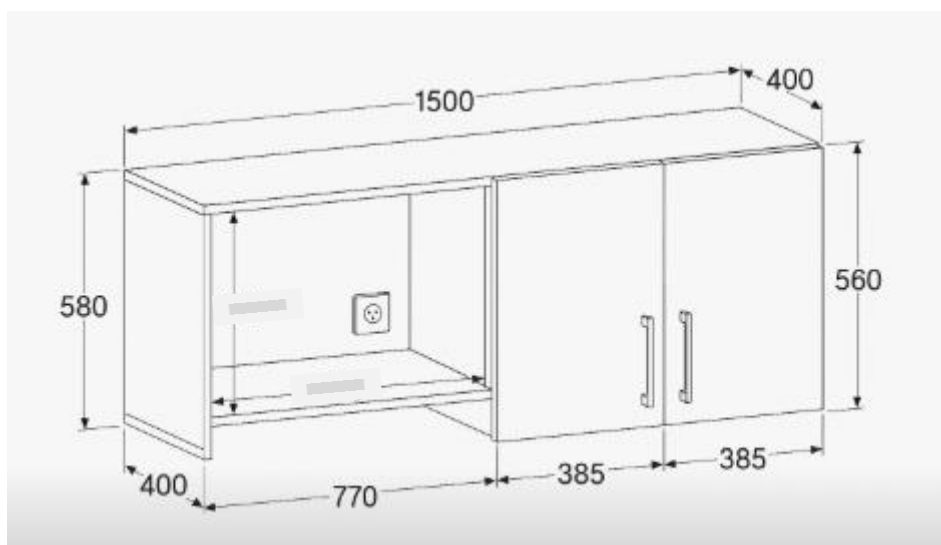
Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

COPA 02



- ☐ **Planta (vista superior):** mostra a distribuição da cuba, divisões internas e área total (1,20m x 0,60m).
- ☐ **Elevação frontal:** exhibe a posição das 2 portas, 3 gavetas e o sóculo recuado revestido em granito.
- ☐ **Elevação lateral:** mostra a profundidade do móvel (60 cm) e a altura total (90 cm), incluindo o sóculo de 10 cm.

COPA 03





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

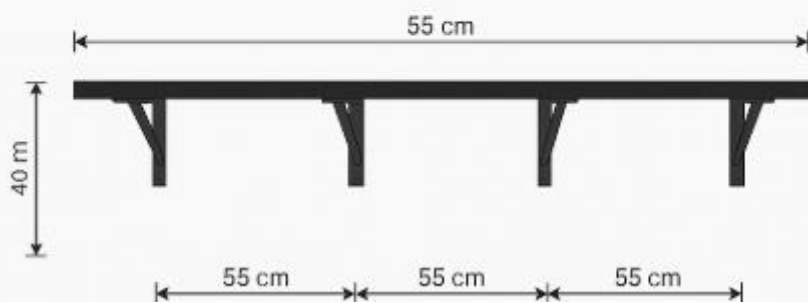
COPA 04

MEDIDAS

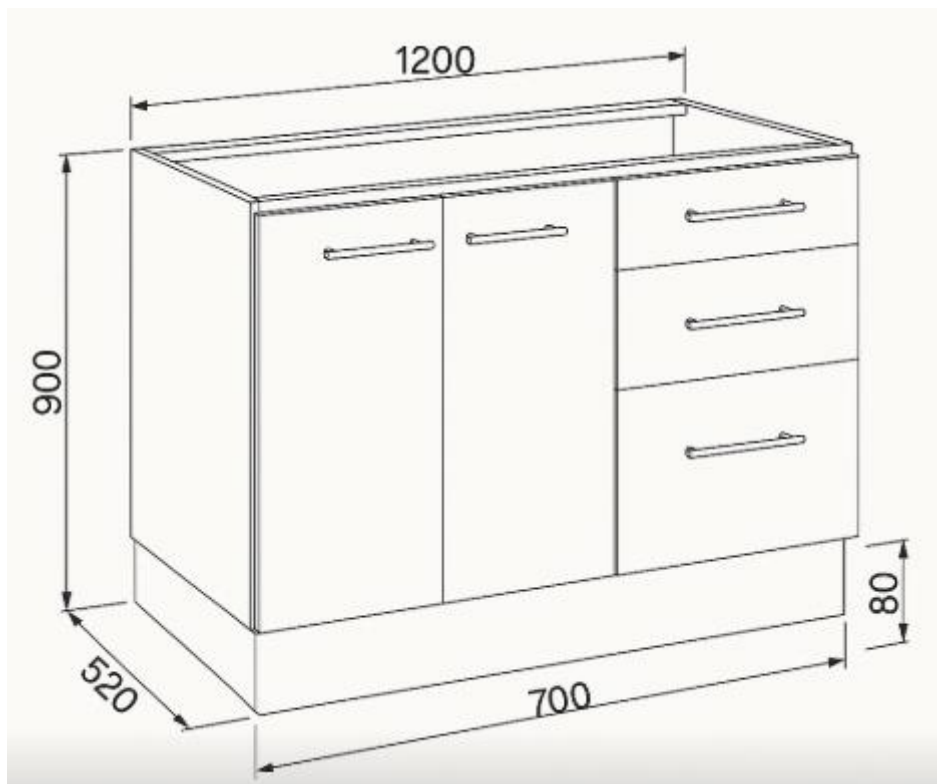
(L): 2,20 m

(P): 0,40 m

Espessuras: 2 cm



COPA 05



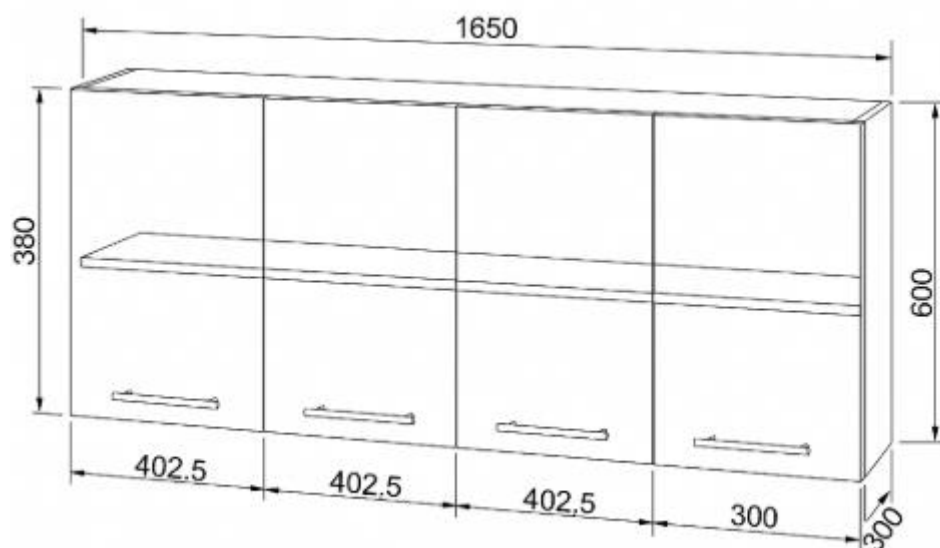


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



COPA 06





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



09 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO



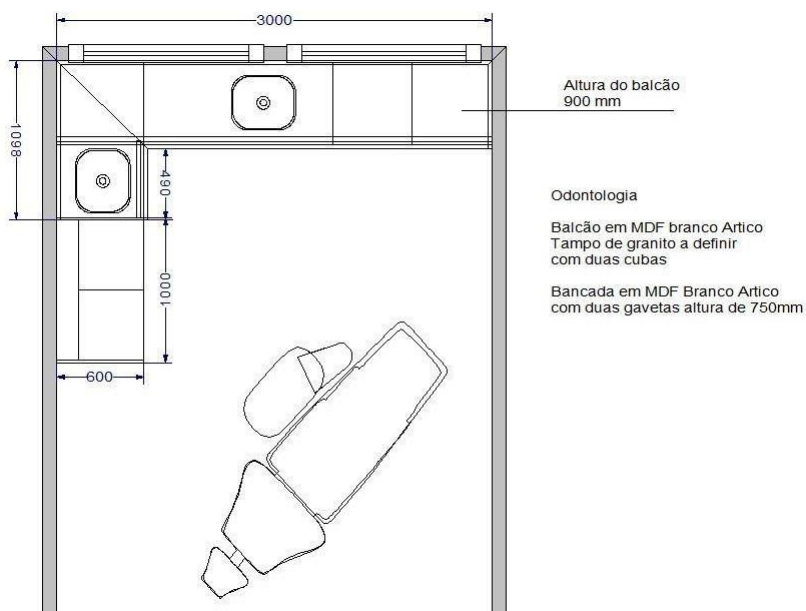
OBS: tampo em inox.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

ENDEREÇO DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS MÓVEIS.

Unid. Básica de Saúde Aririú da Formiga R. Aurélia Maria Maia s/n° - Aririu da Formiga Fone 30475594
Unid. Básica de Saúde Bela Vista Rua José Cosme Pamplona, n° 1447, Bela Vista - Palhoça Fone 30475578
Unid. Básica de Saúde Brejarú Rua Monsenhor Roberto Landel de Moura, s/n°, Brejarú - Palhoça Fone 30475597
Unid. Básica de Saúde Central Rua Amaro Ferreira de Macedo, s/n°, Centro - Palhoça Fone 30475537
Unid. Básica de Saúde Guarda do Cubatão Rua Jadir João Pereira, s/n°, Loteamento Guarda do Tabuleiro Guarda do Cubatão - Palhoça Fone 30475574
Unid. Básica de Saúde Jardim Eldorado Rua Vitor Meireles, s/n° Jardim Eldorado - Palhoça Fone 30475583
Unid. Básica de Saúde Médio Aririú Av. Nelson Baltazar Schutz, s/n° – Aririú – Palhoça, Fone 30475544
Almoxarifado de medicamentos: Rua João Born, n° 1830, Ponte do Imaruim - Fone: 3047-5599
Programa Melhor em Casa Rua José Afonso Harguer, 170 – Centro DE Palhoça

